

**PROJETO DE LEI Nº. 196/2009**  
**AUTOR: VEREADOR LUIZ DONIZETTI ROCHA**

## **LEI Nº. 2296/2010**

### **“INSTITUI O DIA DO LIDER COMUNITÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**A CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Celso Paulo Banazeski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no município de Colider “**O DIA DO LIDER COMUNITÁRIO**”, a ser comemorado anualmente no **dia 18 de dezembro**, mês do aniversário de Colider, integrando o calendário oficial do município.

**Artigo 2º** - No dia do Lider Comunitário a municipalidade promoverá eventos voltados ao preparo e capacitação dessas lideranças para os exercícios de suas ocupações comunitárias, através de palestras, seminários, conferencias, intercâmbios, atividades artísticas, culturais, desportivas, recreativas e outras promoções que enriqueçam, ampliem e valorizem os conhecimentos e o trabalho dos lideres Comunitários.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 19 de janeiro de 2010.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
**Prefeito Municipal**